



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
**Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Congonhas**  
 Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
 31-3731-8104 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre o deferimento de solicitação de Licença Capacitação de Técnico Administrativo do IFMG *Campus Congonhas*.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União de 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;**

Após deliberação pelos membros deste Conselho Acadêmico, em reunião realizada no dia 22 de março de 2023 e encaminhamentos posteriores, conforme consta no Processo SEI 23210.001880/2022-85;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deferimento do processo de **Licença para Capacitação** do servidor técnico-administrativo em educação abaixo relacionado, encaminhado a este Conselho Acadêmico pela Comissão Avaliadora dos Afastamentos e Licenças para Capacitação de Técnicos-Administrativos, conforme segue:

Servidor solicitante:	Número do Processo SEI:
Diego de Araújo São Pedro	23210.001880/2022-85

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Congonhas, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 29/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1505866** e o código CRC **1049FC4B**.